



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.313, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.311,33 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0062 - Transporte Escolar

12.361.0062.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 3.389,15

(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)

12.362 - Ensino Médio

12.362.0062 - Transporte Escolar

12.362.0062.2.033 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 230,53

(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)

12.365 - Educação Infantil

12.365.0062 - Transporte Escolar

12.365.0062.2.036 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 691,65

(Fonte de Recurso: 1028 PNATE)

TOTAL

R\$ 4.311,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o provável excesso de arrecadação, nos termos do §1º do Artigo 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 4.311,33 (quatro mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos), da Fonte de Recurso: 1028 PNATE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Abril de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br